



CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Decisão nº 01/12-CD/CIR.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, faz saber que na reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2012, o Conselho Deliberativo retirou de pauta e restituiu pedido da Diretoria de inscrição de atletas ou sócios praticantes com idade superior à prevista no Estatuto Social para melhor instrução do pedido, em especial para pesquisa da capacidade econômica dos indicados e adequação aos termos do disposto no art. 133. § 2º, do Estatuto Social.

Comunique-se o Presidente da Diretoria, afixando-se no quadro de avisos e divulgando no site do clube.

Santos, 11 de abril de 2012

Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo